



000020237689

Número do Processo

7689/2023

WWW.SAOSIMAO.GO.GOV.BR

Órgão de Origem

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

Departamento de Origem

DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

Interessado

MUNICIPIO DE SÃO SIMÃO

Assunto

ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO

Data/Hora

28/03/2023 15:49

Descrição

Ofício nº 001/2023/ Resposta de Ofício nº 024/2023.



Visualizar Anexo:



Resp. Autuação

RAPHAELA NUNES BARBOSA DE MIRANDA

Previsão

Processo Agrupador

Nr. Doc

Valor

R\$ 0,00



OFICIO Nº 001/23

SÃO SIMÃO, 28 DE MARÇO DE 2023

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DE SÃO SIMÃO – GO

DIRETORIA DE ENGENHARIA

PREGOEIRA MUNICIPAL

SRA. LIGIANE SOARES FERNANDES

Atendendo vosso ofício de nº 024/23, e após pesquisa junto aos órgãos competentes CREA/CONFEA, confirmamos que o Engenheiro Civil, tem ATRIBUIÇÕES, nos projetos e execução, referente as Instalações Elétricas, SOMENTE até 75 KVA (kilovoltampere).

O Engenheiro Elétrico é quem tem amplas atribuições no quesito ACIMA de 75 kva KVA (kilovolampere).

Portanto somente os Engenheiros com formações anteriores tem estas prerrogativas, mas não é este caso. PARA FINALIZAR A CONFIRMAÇÃO O ENGENHERIO CIVIL SOMENTE PODE EXERCER DAS SUAS ATRIBUIÇÕES NA ENGENHARIA ELETRICA ATE 75 KVA(KILOVOLTAMPERE).

Espero ter atendido vosso ofício, me coloco a vossa disposição.

Engenheiro Civil JOSE ANGELO GOULART

CREA 64631/DSPGO

Eng. Jose Angelo Goulart
CREA 64.631D SSP-GO